
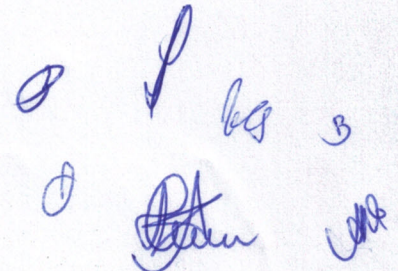


**ATA DE SESSÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 4.868 de 01 de agosto de 2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, reuniu-se no dia 22 de agosto de 2022, às 08 (oito) horas, em razão do **Processo Licitatório nº 115 /2022, na modalidade de Tomada de Preços nº 06/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de pista de skate (Skatepark) tipo "street", com área de aproximadamente 308m², no Horto Florestal, localizado entre a Avenida Geraldo Almeida e a Rua Alexandre Tavares do Couto, por meio de recursos próprios do município, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. A empresa interessada **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI** protocolou os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta tempestivamente e se retirou da sessão. Inicialmente, cumpre registrar que são responsabilidades desta Comissão: *É mister afirmar o que nos mostra o art. 6º, XVI, da lei 8666/93: Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes e o Acórdão 1190/2009 que versa: Não podem ser atribuídas à comissão permanente de licitação (CPL) irregularidades atinentes a: inobservância pelo edital do princípio do parcelamento do objeto; [...] Aos membros da CPL, incumbe apenas o processamento do procedimento licitatório. De igual forma, não se lhes pode atribuir responsabilidade por falhas na formalização e execução do contrato, pois que tais funções são cometidas ao órgão gestor da execução e acompanhamento da avença. (TCU - Ac. 1190/2009 – Plenário - Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues – Sessão 3/6/2009), e por fim foi pontuado que a Comissão Permanente de Licitação possui atribuições importantes para o desenvolvimento das aquisições públicas, sendo responsável apenas pela fase externa do procedimento licitatório¹. Destarte qualquer vício ou problemas que possivelmente possam ter sido encontrados anteriormente à publicação deste edital convocatório não são de competência desta comissão.* Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa acima mencionada. Os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira foram analisados pela Comissão, sendo atestada a sua conformidade com o estabelecido no instrumento convocatório. Os documentos referentes à qualificação técnica foram analisados pelo fiscal do processo licitatório, Túlio Henrique de Oliveira, sendo atestado a sua conformidade com o exigido no edital. Diante da conformidade dos documentos habilitatórios, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope contendo a proposta comercial, onde foi ofertado pela interessada, **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**, o valor de R\$ 244.360,06 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e seis centavos). Sendo comprovado o pleno atendimento das condições editalícias, a Comissão Permanente de Licitação julgou a empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI** **vencedora** do presente feito licitatório pelo valor de **R\$ 244.360,06 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e seis centavos)**. Diante da ausência de interesse em interpor recurso, a Comissão Permanente de Licitação encerrou a sessão e lavrou a presente ata que segue assinada:


Leonardo Geraldo Eufrazio



Ludmila Terra Borges

Ludmila Terra Borges

Ana Paula Cunha

Ana Paula Cunha

Eliana Maria de Souza Moraes

Nathalia Pereira de Jesus

Nathalia Pereira de Jesus

Lucas Pereira da Costa

Lucas Pereira da Costa

Andreza Cristina de Souza Fernandes

Andreza Cristina de Souza Fernandes

Viviane Cristina dos Santos

Viviane Cristina dos Santos

Lucas Eduardo Pereira

Lucas Eduardo Pereira

Fiscal do Processo:

Túlio Henrique de Oliveira

[Handwritten mark]